

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2025-GDP INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2025-INEX

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no art. 74, inc. III, alínea “e”, c/c com o art. 6º, inc. XVIII, alínea “e” da Lei 14.133/21, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 18/2025- INEX.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação de Serviços Advocatícios para que patrocine demanda judicial (cumprimento de sentença – Processo n. 0050616-27.1999.4.03.6100) visando a recuperação dos valores que deixaram de ser repassados tempestivamente ao Município em razão da fixação a menor do Valor Mínimo Anual por Aluno – VMAA.

Favorecido: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCADOS
Prazo de Execução e Vigência: Até 31 de dezembro de 2025.
Valor Total: A remuneração se dará na razão de R\$ 0,20 (vinte centavos de real) para cada R\$ 1,00 (um real) recuperado.
Fundamento Legal: art. 74, inc. III, alínea “e”, c/c com o art. 6º, inc. XVIII, alínea “e” da Lei 14.133/21.

Justificativa anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 18/2025-INEX.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado. Ipirá-BA, 27 de março de 2025, Thiago Oliveira do Vale, Prefeito.